



PROCESSO: 454/2019

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: INSUMOS PARA HEMODIÁLISE

DESPACHO Nº 73/2019

Em atenção ao despacho nº 188/2019, emitido pela Supervisão de Contrato, e após análise das documentações acostadas ao processo, essa Diretoria Administrativa reuniu-se com a Diretoria Financeira, Diretoria Técnica e Setor de Hemodialise e juntos verificaram que não há necessidade de prosseguir com o processo de cotação nº 454/2019 que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para hemodiálise, desta forma, as aquisições deverão continuar sendo realizadas através de compras diretas.

Isto posto, esta Diretoria requer o arquivamento do referido processo, entretanto, encaminha os autos à Superintendência para autorização.

Anápolis, 25 de abril de 2019.

Renato Pereira Souza
Diretor Administrativo

Autorizado:

Dra. Maria da Glória Fernandes Coelho
Irmã Rita Cecília Coelho, OSF
Superintendente HUAna



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de insumos para hemodiálise conforme necessidade do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- A contratação dar-se-á pelo regime de empreitada por preço global;
- A presente contratação não permite que sejam terceirizados os serviços afins deste termo, de modo que a contratada deve ser obrigatoriamente a efetiva prestadora;
- A licitação dar-se-á pelo menor preço global ofertado;
- Este termo de referência foi elaborado por Glauciane Vaz, Enfermeira Nefrologista e Alex Barcelos Fernandes, Médico Nefrologista do HUANA, telefone (62) 3311-9187 e e-mail: hemodialise@hospitaldeurgencias.com.br.

2. JUSTIFICATIVA

Com o aumento da quantidade de máquinas para a hemodiálise a média de consumo ficou além da necessidade atual do HUANA, afetando a estimativa para as compras mensais. Devendo aumentar o consumo mensal para garantir abastecimento constante dos mesmos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os insumos para hemodiálise mensalmente conforme a necessidade do HUANA;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, suas obrigações;
- Garantir a qualidade dos insumos;
- Manter rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fornecidos ao HUANA;
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
- Assegurar que todos os produtos adquiridos devem ser registrados no Ministério da Saúde;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, conforme necessidade do HUANA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do presente instrumento contratual e do termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Obrigações da Contratada, através do gestor do contrato;
- Efetuar o pagamento mensal pela execução dos serviços no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estipulados;
- Notificar por escrito à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade constatada na execução do presente instrumento contratual;
- A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os insumos deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, localizado na Avenida Brasil Norte, Quadra 03 Lote 02, Loja 02 – Cidade Universitária, na cidade de Anápolis/GO, das 08hs às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A contratada deve garantir os produtos fornecidos tanto em qualidade como em quantidade e se detectado algum problema a empresa fornecedora será notificada pela responsável do contrato e estes deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 horas.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, no qual os aditivos não deverão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente contratado. Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste será efetuado baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta ou validade da proposta.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

1. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
2. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
3. Pela perda do direito de gestão da unidade hospitalar pela Contratante;

4. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;

5. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE e CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados;

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO GERAL da CONTRATANTE designará um Responsável Técnico, mediante portaria, devendo esta, ser encaminhada via ofício à CONTRATADA, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O responsável técnico do contrato terá por responsabilidade a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR PLANILHA

11. PROPOSTA

A proposta deve ser com valor global e deve conter o prazo de validade da proposta.

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a) Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

Ex: Contrato Social, Cartão do CNPJ, Certidões de Regularidade da Procuradoria da Fazenda Nacional, Certidão do FGTS, CND Estadual, CND Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certidão de falência.

12.2. Qualificação Econômica Financeira

Ex: Balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social.

12.3. Atestados de capacidade técnica que comprovem que a empresa contratada prestou serviço com natureza semelhante.

12.4. As empresas deverão encaminhar a descrição técnica, por fotografias, dos insumos via e-mail (hemodialise@hospitaldeurgencias.com.br).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / DO PREÇO

- A CONTRATANTE pagará à empresa **CONTRATADA** a média anual de R\$ *****, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, as de regularidade junto ao INSS e FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como relatórios de execução dos serviços constantes do objeto do contrato, ficando desde já ciente que a ausência de regularidade fiscal, certidões e ou relatórios de cumprimento do objeto, implicará em glosa do pagamento até que a regularidade seja restabelecida, sendo o pagamento efetivado apenas mediante crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, cujo pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a emissão da cada nota fiscal.
- A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais forem entregues em desacordo com as especificações;
- O pagamento estará condicionado ao ateste pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

Anápolis, 25 de fevereiro de 2018.

Elaborado por: enfermeira *Glauciane Vaz*

Glauciane Vaz
Enf. Especialista em Hemodiálise
COREN-GO 123167

Jason Freitas Damasceno
Diretor Técnico - CRM-GO 13871
HUANA

X
Wessimar

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo

CGC: 01.038.751/0004-02 Fone:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão:01/03/2019

Pedido de Cotação Nº454

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
5885	ACIDO CITRICO A 50% EM GALAO DE 5L P/HEMODIALESE	6	galao
2461	ACIDO PERACETICO 5% - (FARMASERIL 5%)	6	GALA
913	AGULHA DE FISTULA 16G C/PROTEÇÃO P/PUNÇÃO	100	
1321	CARTUCHO POLIPROPILENO 9 3/4" X 2 1/2" - 5 MICRA HEMODIALISE	80	UNID
859	CATETER P/ HEMODIALISE 12 X 16 - (DUPLO LUMEN)	240	UNID
860	CATETER P/ HEMODIALISE 12 X 20 - (DUPLO LUMEN)	720	UNID
7041	CATETER TRIPLO LUME P/ A.V.C.14G X 20CM(HEMODIALISE)	60	UNID
914	CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO P/HEMODIALESE	1600	unid
983	DIALISADOR POLYFLUX 21L 2.1 (USO ÚNICO)	2400	Und
6484	FILTRO DE CARVAO ATIVADO CB 9.3/4 - PARA OSMOSE REVERSA HEMO	80	UNID
985	LINHA DE SANGUE ARTERIAL 125 C/CATA BOLHA E ISOLADOR PLUS	2400	UNID
984	LINHA DE SANGUE VENOSA 125 ISOLADOR PLUS	2400	unid
7040	PURISTERIL 3,5% 340	10	GALA
4821	SOLUÇÃO P/ HEMODIALISE ACIDA C/ GLICOSE	1800	galao
4820	SOLUÇÃO P/ HEMODIALISE BASICA	1800	galao

***OBS: CONTRATO DE INSUMOS PARA HEMODIALISE POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME MEMORANDO Nº 111/2019.

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Aldany Ribas da Silva
Assistente Administrativo
FASA-Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br